

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 17 de Maio de 2022 Lei nº 944/2022 de 28 de Fevereiro de 2022 Ano XI - Edição Nº 2567 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO Nº 147/2022

Data: 16/05/2022
SÚMULA: Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidores. O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 217/2003 Artigo 134 e § 2º DECRETA:

DECRETO Nº 148/2022

Data: 16/05/2022
SÚMULA: Concede progressão vertical à servidoras. O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 15º da Lei Municipal nº 850/2012, e artigo 8º da Lei Municipal nº 851/2012 e Municipal nº 1133/2016 e 1134/2016.

DECRETO Nº 149/2022

Data: 16/05/2022
SÚMULA: Concede Licença Especial a servidoras. O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 101 da Lei Municipal nº 217/2003 bem como, o contido no inciso III do artigo 2º do Decreto nº 019/2004 e Decreto nº 089/2004, os quais regulamentam a concessão de Licença Especial. DECRETA:



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 - camara@cmpr.pr.gov.br

Gabinete da Presidência

PORTARIA nº 0204/2022

Data: 16 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Porto Barreiro, para fins de cumprimento ao Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2022, assim constituída:

Presidente.....: Suelin Daiana Ribeiro
Secretário.....: Claudia Mara Marcante
Membro.....: Ana Caroline da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022.

CLAUDINET GADOMSKI
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO Nº 63/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 850 de 10 de maio de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2022, até o valor de R\$ 443.715,63 (Quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e quinze reais, sessenta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Table with 1 row: 09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, 004 - Departamento de Urbanismo, 15.451.0009-1069 - Convênio Estadual 384/2022 - SEDU - Pavimentação de Vias Urbanas, 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações, Valor: R\$ 443.715,63, Conta Despesa: 944, Fonte: 00944

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme conta receita abaixo:

Table with 2 rows: EXCESSO ARRECADAÇÃO, 1.7.24.99.01.06.00.00.00.00 Convênio Estadual 384/2022 - SEDU - Pavimentação de Vias Urbanas, R\$ 443.715,63

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO Nº 64/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 851 de 10 de maio de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2022, até o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Table with 1 row: 09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, 004 - Departamento de Urbanismo, 15.451.0009-1070 - Convênio Estadual 419/2022 - SEDU - Pavimentação de Vias Urbanas, 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações, Valor: R\$ 200.000,00, Conta Despesa: 945, Fonte: 00945

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme conta receita abaixo:

Table with 2 rows: EXCESSO ARRECADAÇÃO, 1.7.24.99.01.07.00.00.00.00 Convênio Estadual 419/2022 - SEDU - Pavimentação de Vias Urbanas, R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO Nº 65/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 852 de 16 de maio de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2022, até o valor de R\$ 79.765,17 (Setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, dezesseis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Table with 1 row: 07 - SECRETARIA DE SAÚDE, 010 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0007-1071 - Convênio Estadual 460/2022 - SEDU - Aquisição de um veículo novo sedan 0 KM, 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, Valor: R\$ 79.765,17, Conta Despesa: 946, Fonte: 00946

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme conta receita abaixo:

Table with 2 rows: EXCESSO ARRECADAÇÃO, 1.7.24.99.01.08.00.00.00.00 Convênio Estadual 460/2022 - SEDU - Aquisição de um veículo novo sedan 0 KM, R\$ 79.765,17

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO Nº 66/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 853 de 16 de maio de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2022, até o valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Table with 1 row: 09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, 003 - Departamento de Viação, 26.782.0009-1072 - Convênio Estadual 461/2022 - SEDU - Aquisição de uma Retro Escavadeira nova, 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, Valor: R\$ 420.000,00, Conta Despesa: 947, Fonte: 00947

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme conta receita abaixo:

Table with 2 rows: EXCESSO ARRECADAÇÃO, 1.7.24.99.01.07.00.00.00.00 Convênio Estadual 461/2022 - SEDU - Aquisição de uma Retro Escavadeira nova, R\$ 420.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO Nº 67/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 855 de 16 de maio de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2022, até o valor de R\$ 783.228,58 (Setecentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais, cinquenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Table with 1 row: 09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, 004 - Departamento de Urbanismo, 15.451.0009-1074 - Convênio Estadual IAT 188/2021 - Implantação de um Parque Urbano, 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações, Valor: R\$ 783.228,58, Conta Despesa: 00938, Fonte: 00938

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotações conforme demonstrado logo abaixo:

Table with 2 rows: EXCESSO ARRECADAÇÃO, 1.7.24.99.01.13.00.00.00.00 Convênio Estadual IAT 188/2021 - Implantação de um Parque Urbano, R\$ 783.228,58

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 090/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: JORDANA BHEATRICY VIANA ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA EM GERAL, TALS COMO, EM CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, POLTRONAS DE ESPERA E TAPEÇARIA AUTOMOTIVA DIVERSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 36.570,00 (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS).
ASSINATURA: 17/05/2022.
VIGÊNCIA: 16/05/2023.

Pypy pet advertisement featuring a golden retriever puppy, text 'Prático, Econômico, Higiênico', 'Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa', and contact info 'Adquira já (42) 3635-2944' and 'Correio DO POVO DO PARANÁ'.